



**LEI Nº 917, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

## LEI Nº 917/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

### ***“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL**, no interesse superior e predominante do Município, **APROVA** e Eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, Crédito Adicional Especial cuja fonte será Excesso de Arrecadação até o limite de R\$ 989.615,79 (novecentos e oitenta e nove mil seiscientos e quinze reais e setenta e nove centavos), destinados à inclusão de elemento de gastos e fonte de recurso.

**Parágrafo Único** - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Projeto de Lei serão obtidos na forma do Inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo utilizará como fonte, os repasses recebidos do Governo Federal, através de transferências do valor obtido com a cessão onerosa e o Tesouro Municipal, destinada ao pagamento do PASEP e pagamentos de débitos previdenciários correntes e débitos parcelados.

## LEI Nº 917/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 20 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel/Pa, em 05 de outubro de 2022

VICENTE DE  
PAULO FERREIRA  
OLIVEIRA:4552129  
8215

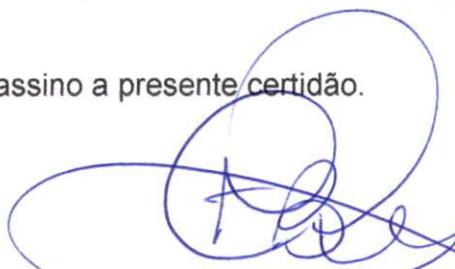
Assinado de forma  
digital por VICENTE DE  
PAULO FERREIRA  
OLIVEIRA:45521298215

**VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Portel

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento – SEGEP, e publicado no mural de publicidade da Prefeitura Municipal de Portel e no portal [www.portel.pa.gov.br](http://www.portel.pa.gov.br) em 05 de outubro de 2022.

E, por ser verdade, dato e assino a presente certidão.



**ARLINDO DO CARMO BARBOZA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento  
Decreto de nomeação nº 1.678/GAB/2021

**LEI Nº 917/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ANEXO I**

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL:**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
01 04 28 843 0000 <u>0.002</u>	Contribuição ao PASEP	3.3.90.47.00	17040000	7.896,15
01 04 04 846 0000 <u>0.001</u>	Contribuição Previdenciária – IMPP/INSS	3.1.90.13.00	17040000	200.000,00
		3.1.91.13.00	17040000	250.000,00
10 11 08 122 0048 <u>0.021</u>	Contribuição INSS Previdenciária – IMPP/INSS – FMAS	3.1.90.13.00	17040000	40.000,00
		3.1.91.13.00	17040000	50.000,00
01 04 28 843 0000 0.003	Encargos da Dívida Contratada INSS/IMPP	4.6.91.71.00	17040000	241.719,64
01 04 28 843 0000 0.003	Encargos da Dívida Contratada INSS/IMPP	4.6.91.71.00	150000000	200.000,00
<b>TOTAL FONTE – 17040000 – Transf União de Royalty Petróleo e Gás</b>				<b>789.615,79</b>
<b>TOTAL FONTE – 15000000 – Recursos não vinculados de impostos</b>				<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>989.615,79</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel/Pa, em 05 de outubro de 2022

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA:4552129821  
 Assinado de forma digital por VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA:4552129821  
 98215 5

**VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Portel